

Concurso Público Guarda Municipal de Rio do Sul - Edital 001/2026
Resultado dos Recursos contra o Resultado dos Pedidos de Isenção



Nº de Inscrição	Justificativa para o Deferimento/Indeferimento	Resultado do Pedido
162992	O item 3.4.4 do edital exige, para a condição de economicamente hipossuficiente, a apresentação da Folha Resumo do CadÚnico atualizada, emitida em período inferior a 2 anos, juntamente com a Declaração de Hipossuficiência. Conforme consta, a Folha Resumo apresentada no pedido de isenção foi emitida em 27/02/2024, ultrapassando o prazo exigido em relação à data de publicação do edital. A apresentação ou renovação posterior em sede recursal visa corrigir ato praticado pelo candidato, hipótese vedada pelo item 12.3.5, alínea “e”, razão pela qual se mantém o indeferimento do pedido de isenção.	Indeferido
163041	Recurso conhecido e provido. Conforme a revisão dos documentos apresentados no ato de pedido de isenção, foram comprovadas doações de sangue em 11/08/2025, 29/10/2025 e 06/03/2026, todas em conformidade com o item 3.4.1 do edital. Assim, reconhece-se o atendimento ao requisito editalício para concessão da isenção.	Deferido
163192	Conforme item 3.4.2 do edital, a comprovação da condição de doador de medula óssea deve ocorrer por declaração atualizada, emitida em período inferior a 3 meses da data de publicação do edital, por órgão oficial ou entidade credenciada, comprovando a inscrição como doador voluntário no REDOME. No pedido de isenção foi apresentada carteirinha do REDOME datada de 03/08/2023, documento que não atende ao requisito temporal estabelecido. A apresentação de declaração atualizada apenas em sede recursal busca corrigir documentação originalmente inadequada, hipótese que se enquadra na vedação do item 12.3.5, alínea “e”, do edital. Assim, mantém-se o indeferimento do pedido de isenção.	Indeferido
163361	Conforme item 3.4.2 do edital, a comprovação da condição de doador de medula óssea deve ocorrer por declaração atualizada, emitida em período inferior a 3 meses da data de publicação do edital, por órgão oficial ou entidade credenciada, comprovando a inscrição como doador voluntário no REDOME. No pedido de isenção foi apresentada carteirinha do REDOME datada de 01/04/2026, documento que não atende ao requisito temporal estabelecido. A apresentação de declaração atualizada apenas em sede recursal busca corrigir documentação originalmente inadequada, hipótese que se enquadra na vedação do item 12.3.5, alínea “e”, do edital. Assim, mantém-se o indeferimento do pedido de isenção.	Indeferido
163457	Conforme item 3.4.2 do edital, a comprovação da condição de doador de medula óssea deve ocorrer por declaração atualizada, emitida em período inferior a 3 meses da data de publicação do edital, por órgão oficial ou entidade credenciada, comprovando a inscrição como doador voluntário no REDOME. No pedido de isenção foi apresentada carteirinha do REDOME datada de 01/03/2024, documento que não atende ao requisito temporal estabelecido. A apresentação de declaração atualizada apenas em sede recursal busca corrigir documentação originalmente inadequada, hipótese que se enquadra na vedação do item 12.3.5, alínea “e”, do edital. Assim, mantém-se o indeferimento do pedido de isenção.	Indeferido
163510	Para a condição de economicamente hipossuficiente, o item 3.4.4 do edital exige a apresentação, no pedido de isenção, da Folha Resumo do CadÚnico atualizada e da Declaração de Hipossuficiência. Conforme consta no registro, o candidato não anexou documentos no pedido original. A juntada em sede recursal visa suprir omissão documental do candidato, hipótese vedada pelo item 12.3.5, alínea “e”, do edital. Assim, mantém-se o indeferimento do pedido de isenção.	Indeferido

Nº de Inscrição	Justificativa para o Deferimento/Indeferimento	Resultado do Pedido
163656	Conforme item 3.4.2 do edital, a comprovação da condição de doador de medula óssea deve ocorrer por declaração atualizada, emitida em período inferior a 3 meses da data de publicação do edital, por órgão oficial ou entidade credenciada, comprovando a inscrição como doador voluntário no REDOME. No pedido de isenção foi apresentada carteirinha do REDOME datada de 04/12/2025, documento que não atende ao requisito temporal estabelecido. Assim, mantém-se o indeferimento do pedido de isenção.	Indeferido
163660	Conforme item 3.4.2 do edital, a comprovação da condição de doador de medula óssea deve ocorrer por declaração atualizada, emitida em período inferior a 3 meses da data de publicação do edital, por órgão oficial ou entidade credenciada, comprovando a inscrição como doador voluntário no REDOME. No pedido de isenção foi apresentada carteirinha do REDOME datada de 14/12/2018, documento que não atende ao requisito temporal estabelecido. A apresentação de declaração atualizada apenas em sede recursal busca corrigir documentação originalmente inadequada, hipótese que se enquadra na vedação do item 12.3.5, alínea “e”, do edital. Assim, mantém-se o indeferimento do pedido de isenção.	Indeferido
163732	Conforme item 3.4.2 do edital, a comprovação da condição de doador de medula óssea deve ocorrer por declaração atualizada, emitida em período inferior a 3 meses da data de publicação do edital, por órgão oficial ou entidade credenciada, comprovando a inscrição como doador voluntário no REDOME. No pedido de isenção foi apresentada declaração do REDOME datada de 10/04/2026, documento que não atende ao requisito temporal estabelecido. A apresentação de declaração atualizada apenas em sede recursal busca corrigir documentação originalmente inadequada, hipótese que se enquadra na vedação do item 12.3.5, alínea “e”, do edital. Assim, mantém-se o indeferimento do pedido de isenção.	Indeferido
163847	Conforme item 3.4.2 do edital, a comprovação da condição de doador de medula óssea deve ocorrer por declaração atualizada, emitida em período inferior a 3 meses da data de publicação do edital, por órgão oficial ou entidade credenciada, comprovando a inscrição como doador voluntário no REDOME. No pedido de isenção foi apresentada carteirinha do REDOME datada de 03/03/2009, documento que não atende ao requisito temporal estabelecido. A apresentação de declaração atualizada apenas em sede recursal busca corrigir documentação originalmente inadequada, hipótese que se enquadra na vedação do item 12.3.5, alínea “e”, do edital. Assim, mantém-se o indeferimento do pedido de isenção	Indeferido
164141	Conforme item 3.4.2 do edital, a comprovação da condição de doador de medula óssea deve ocorrer por declaração atualizada, emitida em período inferior a 3 meses da data de publicação do edital, por órgão oficial ou entidade credenciada, comprovando a inscrição como doador voluntário no REDOME. No pedido de isenção foi apresentada carteirinha do REDOME datada de 12/06/2014, documento que não atende ao requisito temporal estabelecido. A apresentação de declaração atualizada apenas em sede recursal busca corrigir documentação originalmente inadequada, hipótese que se enquadra na vedação do item 12.3.5, alínea “e”, do edital. Assim, mantém-se o indeferimento do pedido de isenção.	Indeferido
165954	Conforme registro, o(a) candidato(a) não realizou pedido de isenção no prazo estabelecido pelo item 3.4 do edital, o qual previa a realização do pedido até as 17h00min do dia 17 de julho de 2026. O capítulo 12 permite recurso contra o resultado dos pedidos de isenção, não sendo cabível utilizar o recurso para formular pedido originário após o prazo. Assim, mantém-se o indeferimento por ausência de solicitação tempestiva de isenção.	Indeferido

Nº de Inscrição	Justificativa para o Deferimento/Indeferimento	Resultado do Pedido
166008	Conforme registro, o(a) candidato(a) não realizou pedido de isenção no prazo estabelecido pelo item 3.4 do edital, o qual previa a realização do pedido até as 17h00min do dia 17 de julho de 2026. O capítulo 12 permite recurso contra o resultado dos pedidos de isenção, não sendo cabível utilizar o recurso para formular pedido originário após o prazo. Assim, mantém-se o indeferimento por ausência de solicitação tempestiva de isenção.	Indeferido

Joinville/SC, 04 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora
Instituto Tupy